



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**PORTARIA nº 390/2022**

De 24 de outubro de 2022

**Concede Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores**

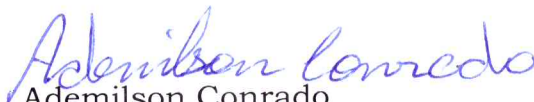
**Ademilson Conrado**, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar 640/2014,

**Resolve:**

Conceder Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – Art. 19 (Tabela de Vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do Servidor) abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Referência</b>
1236	Adelina Costa Rodrigues	07	A	07
1279	Célio Arcanjo Figueiró Cabral	01	A	06
1729	Dielson Josemir Rodrigues	05	A	04
1253	Eliane Leite de Lima	07	A	07
1458	Marcos Antonio Gil da Costa	05	A	06

Prefeitura de Cerro Negro, 24 de outubro de 2022.

  
Ademilson Conrado  
Prefeito

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 24 de outubro de 2022.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br